

de 1950, os seguintes cargos da Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino:

Um (1) de Diretor, padrão "K", criado pelo Decreto-lei n. 15.238, de 28-11-1945;

Cinco (5) de professor Secundário, padrão "H", a que se referem os Decretos-leis n. 15.236, de 28-11-1945, e 15.082, de 13-9-1946, e que se destinam às seguintes disciplinas:

- Um (1) à de Português;
- Um (1) à de Francês;
- Um (1) à de Matemática;
- Um (1) à de Canto Orfeônico;
- Um (1) à de Educação Física (secção feminina).

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

SECRETO N. 20.612, DE 5 DE JULHO DE 1951

Dá a denominação de "Professor Isaltino de Melo", ao Grupo Escolar de Campo Grande, na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreto:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Campo Grande, na Capital passa a denominar-se — "Professor Isaltino de Melo".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de julho de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

SECRETO N. 20.614, DE 5 DE JULHO DE 1951

Dispõe sobre classes de ensino supletivo em instituição particular.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que compete ao Serviço de Educação de Adultos, nos termos do art. 4.º, item II, da Lei n. 76, de 2-3-1948, manter com as instituições particulares interessadas entendimentos no sentido de melhor difusão de Educação de Adultos;

considerando que os Cursos Populares do SESI (Serviço Social da Indústria), gratuitos, são destinados à alfabetização e instrução dos trabalhadores das indústrias e atividades correlatas,

Decreto:
Artigo 1.º — Serão integradas na Campanha de Educação de Adultos, mediante solicitação, os Cursos Populares mantidos pelo SESI.

Artigo 2.º — Aos docentes de Cursos Populares a que este artigo anterior se refere concedidas quando ingressarem ou se forem ocupantes de cargos de magistério, as vantagens referidas nos artigos 11 e seguintes da Lei n. 11, de 23 de fevereiro de 1948, uma vez satisfeitas as demais determinações da mencionada Lei.

Parágrafo único — Para os fins deste artigo, os atestados de frequência e aproveitamento dos Cursos Populares serão visados pelas autoridades escolares da respectiva região.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 22, DE 5 DE JULHO DE 1951

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a conveniência de ser dada pronta execução à Lei n. 1.061, de 15 de junho de 1951, que transferiu para a Caixa Econômica Estadual a Diretoria do Monte de Socorro do Instituto de Previdência do Estado,

Resolve:

1.º) — O Presidente do Instituto de Previdência do Estado e o Presidente da Caixa Econômica Estadual designarão dentro em três dias da publicação desta Resolução, uma comissão constituída de quatro servidores, sendo dois de cada uma daquelas entidades, para providenciar sobre a transferência da Diretoria do Monte de Socorro do Instituto de Previdência do Estado para a Caixa Econômica Estadual, de acordo com a Lei n. 1.061, de 15 de corrente;

2.º) — A comissão, a que alude o item 1.º, lavrará termo circunstanciado da transferência, rubricando todos os papéis que o instruírem, tais como: balanço geral e respectivos documentos comprovantes e relação dos servidores transferidos;

3.º) — A vista dessa documentação, as repartições interessadas farão a escrituração e assentamentos que caberem.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, designa o Bel. Sebastião Meirelles Teixeira, para substituir o Bel. Antonio Nogueira de Sá, Assistente-Chefe do Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado,

durante o seu impedimento, por férias, a partir de 4 do corrente mês.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Nelson Dias Barbosa, Escriturário, classe "D", lotado no Departamento Médico, do QSENG., para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Centro de Saúde de Pirassununga, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, do QSENG., pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 29 de maio último:
No processo GG n. 1.788-51 — referência 194.513-51 — S.J. e apenso, em que Manoel Gonzalez Fernandez, propõe solução para a ação de indenização que move contra a Fazenda do Estado: — "Acolho, pelas suas razões o pronunciamento do Procurador Chefe da Procuradoria Judicial a fls. 5/7 do Proc. 193.334-51 da Secretaria da Justiça e 6.136-50 do Departamento Jurídico que conclui por desaconselhar qualquer acordo antes de proferida a sentença de primeira instância".

Em 20 de junho último:
No processo GG n. 3.512-50 — referência 17.771-50 — SSP. e G 4.587-51 — S.P., em que José Euclides dos Santos pleiteia seja procedida uma revisão no processo que o aposentou compulsoriamente no cargo de investigador de polícia, bem assim sua reversão à atividade: — "De acordo com o parecer da Assistência Jurídica do meu Gabinete, mantenho o ato que aposentou compulsoriamente o requerente".

No processo GG n. 1.114-51 — referência 191.231-51 — S.J. e apensos, em que Fausto Nicoletti, ex-gráfico classe "E", da Imprensa Oficial do Estado, pleiteia cancelamento de pena que lhe foi imposta, bem assim sua readmissão: — "Indeferido, pois, tendo sido legal a demissão, não é possível declará-la "sem efeito"; oportunamente poderá ser examinada a possibilidade de readmitir o requerente, uma vez que tal medida está no momento suspensa, de acordo com a Resolução n. 281, de 7-3-951, art. 1.º, "a", combinada com o art. 13, V, do Estatuto".

No processo GG n. 2.174-51 — referência 15.141-51 — S.E., sobre doação de terreno, na fazenda Boa Esperança, no município de São José do Rio Preto, para construção de prédio destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural: — "Aprovo o recebimento da doação, à Assessoria Técnico-Legislativa para preparar a mensagem à Assembleia".

Em 22 de junho último:
No processo GG n. 1.311-51 — em que o Jockey Club de São Vicente solicita autorização para instalar uma subseção de seu hipódromo, nesta Capital, com o fim de receber apostas: — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Segurança Pública".

No processo GG n. 2.161-51 — referência D.C.E. 1.853-50, em que José Carlos Paschoal, escriturário classe "F", lotado na Caixa Econômica de Sorocaba, pleiteia a concessão de um ano de licença a fim de viajar para o exterior, em estudos: — "De acordo com o pedido de fls. 20 do processo D.C.E. 1853-50. A Secretaria da Fazenda para as providências necessárias".

No processo GG n. 2.271-51 — referência 196.128-51 — S.J., sobre admissão de um servicial-diarista para exercer as funções de cozinheiro no Instituto Agrícola de Menores, de Batatal: — "De acordo. A Secretaria da Justiça para as providências necessárias".

Em 30 de junho último:
No processo GG n. 1.743-51 — referência 195.321-51 — S.J., em que Edmur Barbosa da Silva, prof. de educação física, padrão "D", lotado no Serviço Social de Menores, pleiteia a equiparação de seus vencimentos aos dos demais professores de educação do Estado (padrão H): — "A Comissão do Serviço Civil".

No processo GG n. 2.257-50 — em que a Associação dos Funcionários Públicos do Estado, solicita seja o aumento concedido pela Lei n. 245-49 ao funcionalismo público, contado a partir de 1.º de julho de 1948, também para os funcionários da Bolsa de Café e Mercadorias de Santos: — "A Comissão do Serviço Civil".

Em 3 do corrente:
No processo GG n. 1.840-48 — referência 372-48 — S.G., em que Alfredo Feijó, coronel reformado da Força Pública, recorre de despacho que lhe indeferiu pedido de reconsideração relativa à retificação dos decretos de sua promoção e reforma: — "Arquive-se, visto tratar-se de renovação de pedido de reconsideração e já estarem esgotados os recursos cabíveis na esfera administrativa".

No processo GG n. 126-50 — em que Antonio Ferreira Dias, guarda de presidio classe "C", recorre de despacho que autorizou sua nova nomeação e não readmissão, conforme pleiteava: — "Deixo de tomar conhecimento do recurso ex-vi do disposto no art. 220, II, do Estatuto dos Funcionários".

No processo GG n. 879-50 — referência 182.137-50 — S.J., em que o Bel. Elias de Siqueira Cavalcanti, recorre de despacho que lhe negou readmissão ao serviço público: — "Mantenho o despacho de fls. 11".

No processo GG n. 3744-50 — referência G 137-51 — S.P. e apensos, em que Milton Teixeira de Sá pleiteia reversão ao cargo de auxiliar de fiscalização de 3.ª classe: — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda".

No processo GG n. 4035-50 — em que Euclides de Oliveira, de São Roque, recorre de despacho que lhe indeferiu pedido de concessão de mais a 6.ª parte de vencimentos: — "Mantenho o despacho recorrido, pelos jurídicos fundamentos do parecer de fls. 7".

No processo GG n. 330-51 — referência G 11.373-51 — S.F. e apenso, em que Afonso Lázaro Sampaio, fiscal de rendas recorre de despacho do Sr. Secretário da Fazenda que indeferiu pagamento de diárias: — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda".

No processo GG n. 474-51 — em que João Daniel Ribeiro, soldado reformado da Força Pública, pleiteia retificação de sua reforma, baseado na Lei n. 938, de 4-11-1951: — "Indeferido, tendo em vista a informação do Comando Geral da Força Pública".

No processo GG n. 729-51 — em que Lauro Carneiro de Oliveira pleiteia reingresso na Guarda Civil: — "In-

deferido à vista da informação da Secretaria da Segurança Pública".

No processo GG n. 822-51 — em que a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, solicita a abertura de um crédito extraordinário, da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a assistência prestada à população de Glicério, vítima de intoxicação proveniente de contaminação de poços: — "De acordo. Providencie-se".

No processo GG n. 1745-51 — referência G 32.640-51 — S.F. e apensos, em que Benedito Geraldo Ribeiro Porto, exator, padrão "H", pleiteia pagamento de ajuda de custo: — "Deferido na conformidade do pronunciamento da Secretaria da Fazenda e parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, no montante de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)".

No processo GG n. 2111-51 — referência 10.267-51 — S.E. e apenso, sobre doação de terreno, por parte de Julio Ortiz, em Vila Ortiz, município de Pirajuli, para construção do 2.º Grupo Escolar local: — "Aprovo a doação. A Assessoria Técnico Legislativa para elaborar a mensagem para a Assembleia Legislativa".

No processo GG n. 2112-51 — referência 56.428-50 — S.E., sobre doação de terreno, por parte de Modesto José Moreira, na Fazenda Três Barras, município de Mirassol, para construção de prédio destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural: — "Aprovo a doação. A Assessoria Técnico Legislativa para elaborar a mensagem para a Assembleia Legislativa".

No processo GG n. 2162-51 — referência R n. 42.000-49 — S.F., em que a Fundação Ninho Jardim Condessa Marina, Crespi, da Capital, pleiteia isenção de pagamento de taxa de água e esgoto: — "Indeferido, em face do que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 13.163 de 31 de dezembro de 1942".

No processo GG n. 2163-51 — referência G 3462-51 — S.F. e apensos, em que João Batista Ribeiro, fiscal de rendas, classe "K", recorre de despacho que lhe indeferiu pedido de licença para tratamento de saúde: — "Indeferido, à vista das informações".

No processo GG n. 2289-51 — referência G 22.868-48 — S.F. e apensos, em que Jurandy Vieira de Souza Leite, preparador de física do Colégio Estadual de Ribeirão Preto, pleiteia expedição de ordem de pagamento, referente a gratificação criada pelo decreto n. 16.082, de 13-9-1946: — "Indeferido, à vista das informações".

No processo GG n. 2309-51 — em que a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social solicita seja autorizada a prorrogação do contrato do Dr. Eurico Jayme Guerra, médico do Dispensário de Piracicaba, por mais 2 anos, com os vencimentos mensais de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros): — "De acordo. A Secretaria da Saúde para as providências necessárias".

No processo GG n. 2346-51 — referência 196.204-51 — S.J., sobre a admissão de Benedito Sampaio Pinheiro para substituir Alibertina Bracco do Nascimento, para exercer as funções de diarista, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.200,00, no Patronato "Anita Costa", de Lins: — "De acordo. A Secretaria da Justiça para as providências necessárias".

No processo GG n. 2390-51 — referência 16.001-51 — S.E., sobre locação de prédio de propriedade de Kamezuk Kanashiro e Shintaro Hara, onde se encontra instalado o Grupo Escolar de Presidente Veneslau, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros): — "De acordo com o aluguel arbitrado (Cr\$ 3.000,00). A Secretaria da Educação para as providências que se fizerem necessárias".

No processo GG n. 2391-51 — referência 27.438-51 — S.E., sobre locação de prédio de propriedade da firma Moura Andrade S/A, — Comercial e Agrícola, onde funciona o Grupo Escolar "Dr. Alvaro Guillo", de Andradina: — "De acordo com o contrato a partir de 17/51 (julho) na base arbitrada de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais. A Secretaria da Educação para as providências necessárias".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Nomeando, fundamentado nos termos do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-III-1951, combinados com os do artigo 16, inciso IV, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, o Eng. Antonio Zanella Junior para, em caráter interino, exercer o cargo de Eletrotécnico, classe "J", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, cargo esse consolidado pelo Decreto-Lei n. 17.118, de 12-III-1947 e de primeiro provimento. Fica, ao mesmo tempo, dispensado das funções que, atualmente, exerce junto ao referido Instituto Universitário, na qualidade de extranumerário contratado. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, na conformidade do Parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, aprovado pelo Colégio Conselho Universitário, o Dr. Benvenuto Terracini, a fim de, na qualidade de Professor Visitante proferir, no segundo semestre do ano em curso e, pelo prazo de 1 (hum) mês, conferências junto à Cadeira de "Língua e Literatura Italiana", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, mediante o salário mensal de Cr\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta cruzeiros), correspondente ao do vencimento de Professor Catedrático em regime de tempo integral. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando em disponibilidade remunerada, fundamentado nos termos do artigo 1.º e parágrafos, da Lei n. 251, de 8-3-51, o sr. Paulo Affonseca de Barros Faria na função de Assistente da 9.ª Cadeira — "Prótese Dentária", do Curso de Odontologia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, da Universidade de São Paulo, que vem exercendo, na categoria de extranumerário contratado, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Concedendo, na conformidade dos termos do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-III-1951, combinados com os do artigo 41, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Else Graf Kalmus, Auxiliar Técnico, padrão "H", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria e Chefe de Seção do grupo IV, da mesma Parte, Quadro e Lotação, 1 (hum) ano de afastamento, em prorrogação, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, da gratificação de função e das demais vantagens de ambos, continuar à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da mesma Universidade.

Prorrogando, nos termos do artigo 41, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41 e, em caráter excepcional, na conformidade do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-III-1951, pelo prazo de 1 (hum) ano, o afastamento em que se encontra o sr. Antonio Eulalio Arantes Barretto, Assistente de Administração, padrão "O", lotado no Hospital das Clínicas, anexo à Faculdade de Medicina, da Universidade